

PROJETO DE LEI Nº 3.089, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.493.414,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e quatorze reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito especial no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo IV, e crédito suplementar no valor de R\$ 1.430.914,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil novecentos e quatorze reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, no valor de R\$ 1.430.914,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil novecentos e quatorze reais), nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 7 de julho de 1993, conforme os Anexos I e II;

II - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, no valor R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo V.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de julho de 1997.